PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº. 1.100 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional suplementar no importe de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), às seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor
46	2.02.1.04.122.0003.2015-3.3.90.30	2.000,00
48	2.02.1.04.122.0003.2015-3.3.90.36.01	2.200,00
183	2.04.1.12.361.0020.2049-3.3.90.36.01	900,00
201	2.04.1.12.361.0020.2054-3.3.90.39	7.000,00
268	2.05.1.04.122.0003.2071-3.3.90.36.01	1.300,00
355	2.05.1.26.782.0033.2080-3.3.90.36.01	2.000,00
505	2.08.1.08.244.0009.2113-3.3.90.32	3.500,00
548	2.10.1.20.601.0030.2121-3.3.90.36.01	1.000,00
	TOTAL	**19.900,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), às seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor
27	2.01.1.04.122.0002.2011-3.1.90.13	700,00
41	2.02.1.04.122.0003.2015-3.1.9004.01	990,00
99	2.03.1.04.122.0006.2031-3.1.90.11	500,00
110	2.03.1.04.123.0006.2034-3.1.90.11	630,00
133	2.03.1.04.129.0004.2036-3.3.90.36.02	600,00
220	2.04.1.12.365.0019.2058-3.3.90.36.02	200,00
271	2.05.1.04.122.0003.2072-3.1.90.11	570,00
323	2.05.1.15.452.0025.2077-3.3.90.36.02	600,00
362	2.006.1.10.122.0013.2082-3.1.90.04.01	950,00
426	2.07.1.10.301.0015.2092-3.1.90.13	719,00
499	2.08.1.08.244.0008.2108-3.3.90.36.02	600,00
539	2.10.1.20.122.0030.2119-3.1.90.13	241,00
549	2.10.1.20.601.0030.2121-3.3.90.36.02	1.000,00
554	2.10.1.20.604.0030-.2123-3.3.90.36.02	600,00
557	2.10.1.20.605.0030.1062-4.4.90.52.01	6.000,00
616	2.08.1.16.244.0008.1079-4.4.90.61.02	5.000,00
TOTAL		**19.900,00**

Art- 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 27 de dezembro de 2005.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal